Orientação técnica de controle interno

Superintendência de Controle Interno
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Número 01/2025

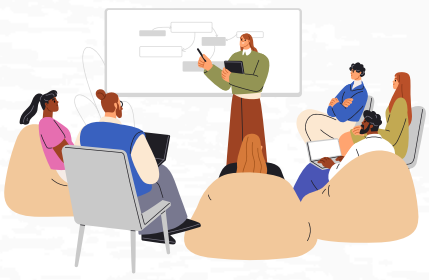

TEMA ABORDADO

- Isenção de tarifas bancárias em Termos de Fomento e Colaboração

PÚBLICO ALVO

- Organizações da Sociedade Civil
- Gestores da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Previsão normativa

- **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.** Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

  Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em **conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.**

- **DECRETO ESTADUAL Nº 44.474, DE 23 DE MAIO DE 2017.** Dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil.

  Art. 53. Os recursos serão depositados e geridos em **conta corrente específica isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública determinada pela administração.**

OBRIGAÇÕES

OSC	SAS
• Abrir conta corrente específica para a movimentação de todos os recursos referente ao Termo firmado, **solicitando a isenção de tarifas bancárias, conforme dispõe a legislação.** • Informar à SAS os dados bancários. • Apresentar extrato da conta bancária nas prestações de contas ou quando houver demanda da SAS ou de órgãos de controle.	• Indicar instituição financeira pública para abertura de conta corrente pela OSC. • Registrar os dados da conta corrente no instrumento de parceria firmado. • Depositar os recursos da parceria somente na conta corrente específica. • Reprovar valores de tarifas bancárias na Prestação de Contas, se constarem no extrato bancário, considerando que existe a previsão legal de isenção. • Emitir Guia de Recolhimento para devolução dos recursos pela OSC.

BOAS PRÁTICAS

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*RESULTADO ESPERADO*
Tempestividade	Abrir conta corrente e solicitar isenção das tarifas **antes das primeiras movimentações bancárias.**	• Ausência de cobrança de tarifas pelo banco. • Ausência de despesas para a OSC decorrentes da possível reprovação de valores de tarifas.

Perguntas frequentes

- **O que a OSC deve fazer caso o banco cobre tarifa?**

Caso ainda não tenha sido feito, formalizar junto ao banco a solicitação de isenção e apresentar previsão legal.

- **Quais as consequências da cobrança de tarifas na análise da Prestação de Contas?**

Se constatado pagamento de tarifas, a Secretaria informará a irregularidade e o valor deverá ser restituído pela OSC por meio de Guia de Recolhimento.

Recursos úteis

- Modelo de ofício de solicitação de isenção de tarifas para as OSC.

Equipe de Controle Interno

junho de 2025